



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Douglas Andrade de Souza  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21837738 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116.093.317-02 representante legal do atleta Joacilson Andrade, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro, de 2026.

Douglas Andrade de Souza

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Douglas Andrade de Souza, portador(a) do RG/CNH

21837759-0 e CPF nº 126.093.317-02, representante legal do ATLETA

domiciliado na Avenida General Carlos Marcondes de Moraes

nº 305 bairro Parque Edmundo município Duque de Caxias por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz da menor denominada nesse termo como ATLETA

Isaac Dias Andrade

nascido(a) em 30/01/2006 RG nº 32.384.993-5, CPF nº 205.095.177-90

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Botafogo

Nome do Atleta: Isaac Dias Andrade

Assinatura do Responsável Legal: Douglas Andrade de Souza

Assinatura do Atleta: Isaac Dias Andrade

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**ISAAC DIAS ANDRADE**

FILIAÇÃO  
**DOUGLAS ANDRADE DE SOUSA**  
**FERNANDA DIAS DE SOUZA**

DATA NASC. **31/01/2016** NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ**

OBSERVAÇÃO **NÃO HÁ** FATOR PM **XXXX**

*ISAAC*

PROIBIDO FALSIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 11.161 DE 25 DE AGOSTO DE 2003

CPF **205.095.177-90** CNH **0000000000000000**

REGISTRO GENÉRICO **32.384.993-5** DATA DE EMISSÃO **13/09/2021**

REGISTRO CIVIL **CANASC LIV 99128A FLS 150 TERM 0038258 C 009** VALIDADE **31/07/2029**

**RIO DE JANEIRO RJ** POLÍCIA CIVIL

T. ELETOR	DTPS / SERIE / UF
<b>NÃO INFORMADO</b>	<b>NÃO INFORMADO</b>
Nº / FID / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
<b>NÃO INFORMADO</b>	<b>NÃO INFORMADO</b>
CERT. MILITAR	
<b>NÃO INFORMADO</b>	
CPS	CBS
<b>NÃO INFORMADO</b>	<b>NÃO INFORMADO</b>

*Adolpho Konder*

1 VISA **0556**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL